



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital nº 26, de 10 de julho de 2017

Seleção de Bolsistas de Ensino 2017

O Diretor-geral do Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 26/2017 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2017**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino contemplados no Edital Complementar do *Campus Erechim/IFRS* nº 18/2017 ao Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028
Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2017 ficam assim definidos (conforme publicado no Edital nº 18/2017 Complementar)

Etapas	Prazos	Responsável
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto ao Setor Pedagógico.	11 e 12/07/2017 até as 20h	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	13 e 14/07/2017	Coordenador do Programa / Projeto
Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas. O coordenador do projeto deverá entregar a cópia impressa da documentação da seleção, conforme anexos do Edital de Seleção de Bolsistas.	17/07/2017	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	18/07/2017	Direção de Ensino
Submissão dos recursos (Anexo IV do Edital Proen nº 04/2016) – os quais devem ser encaminhados ao Setor de Ensino – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	19/07/2017	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	25/07/2017	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	26/07/2017	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou		

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028
Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega no Setor de Ensino do Anexo V (Formulário de Indicação de Bolsista) e Anexo VIII (Termo de Compromisso do Bolsista) , ambos do Edital Proen nº 04/2016.	27/07/2017	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	31/07/2017	Bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor Pedagógico do Campus, de 11 a 12 de julho de 2017, das 8h às 20h.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor Pedagógico do Campus.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028
Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor Ensino do campus, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028
Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas - Erechim/RS - CEP: 99713-028
Telefone: (54) 3321-7500 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Erechim (RS), 10 de julho de 2017.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
Campus Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

Quadro de informações sobre projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Capacitação Moodle: apoiando atividades presenciais e a distância	Noemi Luciane dos Santos	1	16	31/07/2017 a 30/12/2017	- Ser aluno de curso superior, matriculado em qualquer semestre - Ter cursado com aprovação disciplinas relacionadas à informática.	1) Prova Escrita 2) Entrevista	13/07, 14h, Sala 302, Bloco 3 – Prova escrita 13/07, 16h, Sala 302, Bloco 3 - Entrevista
Apoio ao desenvolvimento de práticas de ensino em eletricidade e automação	Daniel Pires Nunes	1	16	31/07/2017 a 30/12/2017	Ter aprovação em disciplina relacionada à eletricidade, à eletrônica ou à automação em nível técnico ou superior.	(1) Apresentação de histórico com comprovação de aprovação em disciplina relacionada à eletricidade, à eletrônica ou à automação em nível técnico ou superior. (2) Entrevista.	Laboratório de Eletrotécnica, Hidráulica e Pneumática – Dia 13/07 a partir das 13h30min. Bloco I.
Práticas profissionais no IFRS Campus Erechim	Marlova Elizabete Balke	1	8	31/07/2017 a 30/12/2017	Estar matriculado em um dos seguintes cursos superiores do Campus Erechim: Engenharia de Alimentos ou Engenharia Mecânica.	Entrevista e escrita de um texto referente a estágios.	Dia 13/07 às 13h30min Sala 04 do Bloco I.

CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 10 de 17 de julho de 2017 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2017** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em projetos de ensino

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa, no âmbito do Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº 18/2017 ao Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____ - _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____